

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.347, DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

Dispõe sôbre a concessão de auxílio financeiro ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará a fim de ocorrer as despesas gerais decorrentes das eleições de Governador e Vice-Governador do Estado do Pará, a se realizarem em 3 de outubro do ano em curso.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.646, DE 28/09/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ